

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SURUBIM
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00030/2025

Surubim - PE, 01 de dezembro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada na execução de auditoria independente com foco na verificação da veracidade, consistência e regularidade dos dados de produção e faturamento e no âmbito do contrato nº 059/2022 firmado com o laboratório de análises clínicas Carlos Chagas LTDA - me sob gestão da secretaria municipal de saúde de Surubim/PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar transparência, controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a análise técnica dos registros e documentos comprobatórios de produção, identificando eventuais inconformidades e propondo medidas corretivas.

O serviço permitirá subsidiar decisões da gestão municipal e contribuir para o aprimoramento dos processos de auditoria interna e de prestação de contas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação foi conduzida com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo procedimento foi devidamente publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), observando-se o prazo legal mínimo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas, em estrita conformidade com as exigências normativas aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor.

Durante o período de publicidade, foram recebidas três propostas de preços, apresentadas pelas seguintes empresas:

- MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME, CNPJ nº 01.945.192/0001-71, no valor de R\$ 35.000,00;
- STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA, CNPJ nº 07.791.963/0001-08, no valor de R\$ 36.000,00;
- EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS JUDICIAIS EIRELI, CNPJ nº 26.404.769/0001-69, no valor de R\$ 40.000,00.

Realizada a análise comparativa das propostas, verificou-se que a empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME apresentou o menor preço, atendendo ao princípio da economicidade e ao critério objetivo de seleção previsto no instrumento convocatório.

Na sequência, foram examinados os documentos de habilitação apresentados pela referida empresa, tendo sido constatado que todas as exigências habilitatórias previstas no instrumento convocatório

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SURUBIM
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

foram integralmente cumpridas, demonstrando capacidade técnica, regularidade jurídica e fiscal, bem como plena aptidão para execução do objeto contratado.

Diante do exposto, conclui-se que a escolha da empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME mostra-se justificada e vantajosa para a Administração, por oferecer a melhor relação custo-benefício, atender integralmente às exigências legais e cumprir os requisitos necessários para celebração da contratação.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo. Houve a ocorrência de proposta com preço considerado inexequível.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

MARIA MIKAELLA DA SILVA
Coordenadora da Atenção Básica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SURUBIM
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00030/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação de empresa especializada na execução de auditoria independente com foco na verificação da veracidade, consistência e regularidade dos dados de produção e faturamento e no âmbito do contrato nº 059/2022 firmado com o laboratório de análises clínicas Carlos Chagas LTDA - me sob gestão da secretaria municipal de saúde de Surubim/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.						
MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME	SERVIÇO	200	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	1	
STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA	SERVIÇO	200	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	2	
EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS JUDICIAIS EIRELI	SERVIÇO	200	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	3	

RESULTADO FINAL:

Empresa: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME

CNPJ nº 01.945.192/0001-71

Item: 1.

Valor: R\$ 35.000,00

Surubim - PE, 01 de dezembro de 2025

MARIA MIKAELLA DA SILVA
Coordenadora da Atenção Básica